PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 155 Mov. 65

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO N° 04 AO CONVÊNIO N° 4500053643, QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E ESTADO DO PARANÁ, TENDO COMO UNIDADE EXECUTORA, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, E COMO INTERVENIENTE-ANUENTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT.

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília – DF, no SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 – Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção – Paraguai, na Avenida España, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu – PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731, e em Hernandarias – Paraguai, na Av. *Supercarretera de Itaipú*, s/n, neste ato representado por seu Diretor-Geral Brasileiro e por seu Diretor-Geral Paraguaio, que assinam digitalmente; e

na qualidade de CONVENIADA, **ESTADO DO PARANÁ**, por meio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, pessoa jurídica de direito público estadual, inscrita no CNPJ 13.937.166/0001-80, com sede na Av. Iguaçu, 420, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-020, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, tendo como UNIDADE EXECUTORA, **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública indireta, autarquia estadual, inscrita no CNPJ 76.669.324/0001-89, com sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba-PR, CEP 80.230-020, neste ato representada por seu Diretor Geral; e

na qualidade de INTERVENIENTE-ANUENTE, **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, autarquia federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília-DF, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote "A", Edifício Núcleo dos Transportes, 4º andar, CEP 70.040-902, representado neste ato por seu Diretor de Infraestrutura Rodoviária;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITAMENTO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 4500053643**, com fundamento primário no Tratado de ITAIPU e na Norma Geral de Licitações da ITAIPU, respectivas Instruções de Procedimentos e demais normas aplicáveis, bem como, no que couber, pela legislação brasileira, especialmente pela Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e pela Lei Estadual n° 15.608/2007 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DOS OBJETOS DO ADITAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constituem objetos do presente Aditamento nº 04 ao CONVÊNIO n° 4500053643:

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro Fernandes, Anatalicio Risden Junior, Vera Lucia Souza Passos e Vanessa De Oliveira Penteado Pereira.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 156 Mov. 65

a) suplementação de valor ao CONVÊNIO;
b) prorrogação do prazo de vigência, com reprogramação das etapas de execução e dos cronogramas, físico-financeiro e de desembolsos (itens 6, 7 e 8 do plano de trabalho); e
c) autorização para utilização do saldo das aplicações financeiras.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ADITAMENTO

CLAÚSULA SEGUNDA. Ao presente Aditamento n° 04 é anexado o documento abaixo, que dele constitui parte integrante, independente de transcrição:

ANEXO I – Plano de Trabalho, revisão Aditamento nº 04.

Parágrafo único. Em caso de dúvida ou divergência entre o previsto neste Aditamento n° 04 e nos seus anexos ou documentos correlatos, prevalecerá sempre o estabelecido neste Aditamento; o estabelecido nos anexos prevalecerá sobre as disposições dos documentos correlatos.

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA. A CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA passa a ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA.** Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R$ 373.684.492,75 (trezentos e setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), relativo ao aporte financeiro da ITAIPU ao projeto objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA. A CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA passa a ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA.** O presente CONVÊNIO tem vigência de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CAPÍTULO IV
DO VALOR DO ADITAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O presente Aditamento nº 04 importa a suplementação de valor ao CONVÊNIO de R$ 7.098.404,25 (sete milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA. Pelo presente, fica autorizada a CONVENIADA a aplicar o saldo das aplicações financeiras, conforme item 8 do Plano de Trabalho, ao objeto do convênio, no valor de R$ 7.098.404,25 (sete milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), apurados até 31/10/2022, observando-se o estabelecido no item 6.1 “c” e “d” da IP-17.

CAPÍTULO V
DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A CONVENIADA dá à ITAIPU integral quitação das obrigações assumidas e já executadas até a presente data no âmbito do Convênio ora aditado, comprometendo-se a não reivindicar eventuais direitos que julgue possuir relativamente àquele período.

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro Fernandes, Anatalicio Risden Junior, Vera Lucia Souza Passos e Vanessa De Oliveira Penteado Pereira.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 157
Mov. 65

CAPÍTULO VI
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO nº 4500053643, que não tenham sido modificadas, suprimidas ou alteradas por este Aditamento nº 04.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam digitalmente o presente termo.

Foz do Iguaçu,

ITAIPU:

DIRETOR-GERAL BRASILEIRO **DIRETOR-GERAL PARAGUAIO**

CONVENIADA:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA **DIRETOR GERAL DER/PR**

INTERVENIENTE-ANUENTE:

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

TESTEMUNHAS:

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro Fernandes, Anatalicio Risden Junior, Vera Lucia Souza Passos e Vanessa De Oliveira Penteado Pereira.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

Fls. 158
Mov. 65
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO PÁRANÁ ENTRE OS MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU-BR E PRESIDENTE FRANCO-PY

ADITAMENTO N. 04

Superintendência de Obras e Desenvolvimento – OD.CD

Novembro/2022

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro Fernandes, Ana Lucia Rosa Da Silva Pereira, Leticia Gomes De Oliveira Ferreira, Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159
Mov. 65

ÍNDICE

1 JUSTIFICATIVA 3
2 OBJETIVO 4
3 DADOS PRELIMINARES 4
3.1 Licenciamento Ambiental 4
3.2 Desapropriações das Áreas Afetadas 5
3.3 Projetos Executivos de Engenharia Elaborados 5
4 ETAPAS DE EXECUÇÃO 5
4.1 1ª ETAPA - Desapropriações das áreas adjacentes à Segunda Ponte Internacional, compreendendo: 5
4.2 2ª ETAPA - Construção da Segunda Ponte Internacional 6
4.2.1 Projeto 6
a) Projeto Executivo de Superestrutura e Complementares 6
4.2.2 Serviços Preliminares 6
4.2.3 Infraestrutura 7
4.2.4 Mesoestrutura 7
4.2.5 Superestrutura 7
4.2.6 Acabamentos 7
4.2.7 Drenagem 8
4.2.8 Pavimento sobre a Obra de Arte Especial 8
4.2.9 Apoio a Construção 8
4.2.10 Componente Ambiental 8
4.2.11 Licenciamento Ambiental 8
4.2.12 Iluminação Cênica 9
4.3 3ª ETAPA - Supervisão da Obra 9
4.3.1 Supervisão Técnica 9
4.3.2 Supervisão Ambiental 10
5 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES 11
6 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO 12
6.1 Cronograma de execução física dos Objetos Específicos do Convênio 12
7 QUADRO RESUMO ORÇAMENTÁRIO - DESEMBOLSOS ITAIPU 13
8 REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS 14
9 DESCRIÇÃO GERAL 15
10 ASSINATURAS 15

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro
Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 160 Mov. 65

1 JUSTIFICATIVA

Desde sua inauguração em 27 de março de 1965 a Ponte Internacional da Amizade, que liga as cidades de Foz do Iguaçu à Ciudad del Este, vem sendo o principal elo logístico socioeconômico entre Brasil e Paraguai. Sua localização estratégica desempenha papel fundamental no desenvolvimento da região, impulsionando o comércio exportador e importador. O impacto econômico da construção da Ponte Internacional da Amizade teve tal magnitude que hoje Ciudad del Este é considerada a terceira maior zona franca do mundo, atrás apenas de Miami e Hong Kong.

Na esteira do crescimento econômico veio o significativo incremento do fluxo de passageiros e cargas. O tráfego de caminhões, automóveis, motocicletas e pedestres cresceu gradativamente chegando a um fluxo diário estimado de 39 mil pessoas[1], números estes que evidenciam a necessidade de alternativas para a interligação fronteiriça.

A importância estratégica das duas cidades para a logística regional motivou a cooperação entre os atores públicos e privados, para o planejamento e implementação de uma estratégia de desenvolvimento integrada. Dentre as alternativas planejadas para os modais aéreo, ferroviário, hidroviário e rodoviário, a construção de uma segunda ponte internacional Brasil-Paraguai passou a ser discutida em detalhes visando a ampliação do potencial de competitividade dos dois países.

O projeto se caracteriza como uma intenção antiga de ambos os países, sendo as primeiras tratativas para a construção de uma alternativa logística (segunda ponte) à Ponte Internacional da Amizade remontando ao ano de 1992, quando o primeiro Acordo diplomático com este fim foi firmado.

Devido à envergadura da obra, a complexidade de execução e ao valor de investimento necessário à sua realização, somente em 4 de dezembro de 2008 foi assinado o Decreto Federal nº 6.676, que promulgou o "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para a Construção de uma Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná", documento este firmado em Montevidéu, em 8 de dezembro de 2005, em substituição ao acordo inicial.

A partir de 2012 intensificaram-se os movimentos administrativos para viabilização da construção. Nesse momento, há manifestação formal das esferas federais Brasileira e Paraguaia, através da Declaração Presidencial Conjunta Brasil Paraguai sobre integração Física, firmada dia 21 de dezembro de 2018 e a manifestação do Conselho de Administração de ITAIPU, para que o referido projeto seja implantado pelo Município de Iguaçu e para que a ITAIPU Binacional faça o apoio financeiro necessário para a construção da ponte.

É de interesse da ITAIPU o desenvolvimento do presente Convênio com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, uma vez que este projeto está em consonância com a missão da Entidade, de gerar energia elétrica de qualidade, com responsabilidade social e ambiental,

[1] Fonte: Pesquisa realizada em 2018, por UDC em parceria com DNIT, PRF, ACIFI, CODEFOZ, COMTUR, Fundo Iguassu e Polo Iguassu.

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro Fernandes, Andre Luiz Da Rosa Da Silva, Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161
Mov. 65

impulsionando o desenvolvimento econômico, turístico e tecnológico sustentável, no Brasil e no Paraguai. Alia-se ainda ao compromisso de desenvolvimento sustentável regional previsto em suas políticas e diretrizes fundamentais, bem como em relação ao Plano Estratégico da Entidade (2018-2022) Empresarial, englobando os seguintes Objetivos Estratégicos:

- Objetivo Estratégico 3: Desenvolvimento Sustentável na área de influência, consideradas as especificidades de cada país.

2 OBJETIVO

Este convênio visa a Construção da Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná, entre os municípios de Foz do Iguaçu-BR e Presidente Franco-PY, por meio de parceria com Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná, como CONVENIADA e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, como UNIDADE EXECUTORA com o desenvolvimento dos seguintes objetivos específicos:

2.1 Objetivo Específico 1 - **DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS ADJACENTES A SEGUNDA PONTE – LADO BRASILEIRO**

Compreende o processo administrativo de desapropriação e/ou regularização da área adjacente da segunda ponte, com área aproximada de 93.000 m², no bairro Porto Meira, no município Foz do Iguaçu - PR. Esta área faz parte da lista de coordenadas declaradas de utilidade pública, conforme Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018, seção 1, páginas 70 e 71, cujo documento encontra-se em anexo a este plano.

2.2 Objetivo Específico 2 - **CONSTRUÇÃO DA PONTE**

Compreende os serviços de elaboração de projetos, terraplenagem, drenagem, fundações, construção de obra de arte especial, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, iluminação e acabamentos, com extensão estimada de 760 metros sobre o Rio Paraná.

2.3 Objetivo Específico 3 - **SUPERVISÃO DA OBRA**

Compreende os serviços de acompanhamento físico-financeiro da execução da obra, orientação da execução dos trabalhos, realização de avaliações e medições de execução contratual, proposição de soluções técnicas executivo-construtivas adicionais no desenvolvimento da obra e elaboração de relatórios mensais com informações de caráter técnico, financeiro e administrativo de forma a manter a gestão atualizada com o real andamento do projeto.

3 DADOS PRELIMINARES

3.1 Licenciamento Ambiental

O projeto encontra-se registrado no IBAMA sob o número 02001.001329/2007-98, com as seguintes licenças emitidas para o lado brasileiro:

- Licença Prévia - LP nº 510/2015;

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro ... Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 65

- Licença de Instalação - LI nº 1143/2016, válida até fevereiro de 2021, e;
- Autorização de Supressão de Vegetação nº 1161/2016, válida até fevereiro de 2023.

3.2 Desapropriações das Áreas Afetadas

- Publicação do Ato declaratório de utilidade Pública - Portaria Nº 468, de 24 de janeiro de 2018;

3.3 Projetos Executivos de Engenharia Elaborados

Os projetos já elaborados para a Construção da Segunda Ponte Internacional são os seguintes:

- Projeto Básico – Concepção;
- Projeto Executivo de Fundações;
- Projeto Executivo de Mesoestrutura;
- Projeto Executivo de Torres;

Estes projetos, juntamente com os memoriais descritivos e especificações técnicas, deverão ser apresentados pela CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA em até 30 dias após a assinatura do convênio, devidamente aprovados pelo DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte), sem ônus para esse convênio.

O Projeto Executivo de Superestrutura, Complementares e o “as built”, ainda não elaborados, serão tratados em capítulo específico deste Plano de Trabalho.

Todos os projetos necessários para a execução da obra são de integral responsabilidade da CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA e do DNIT, eximindo-se a ITAIPU de qualquer obrigação ou responsabilidade sobre tais projetos, inclusive eventuais problemas, vícios ou defeitos, ainda que ocultos, que venham a ser apresentados na obra em decorrência de falha, erro ou omissão de projeto.

4 ETAPAS DE EXECUÇÃO

4.1 1ª ETAPA - Desapropriações das áreas adjacentes à Segunda Ponte Internacional, compreendendo:

- Apresentação de Projetos de Desapropriação;

  Os Projetos de Desapropriação deverão fornecer informações que permitam a Instrução e Resolução das desapropriações, cujo Ato propriamente ditas na esfera administrativa e/ou judicial;

- Desapropriação de propriedades adjacentes da Segunda Ponte Internacional;
- Pagamento das indenizações resultantes da desapropriação.

Para efeitos de estimativa de valores a serem desembolsados com as indenizações pela construção da segunda ponte internacional foi realizado levantamento preliminar das áreas a serem impactadas com respectivos valores de mercado, resultando em uma superfície de aproximadamente 93.000 m², dos quais 85.000 m²

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro ... Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 163
Mov. 65

pertencem a União ou ao município de Foz do Iguaçu e os 8.000 m² restantes a entes privados.

O Município de Foz do Iguaçu promoverá a doação das áreas de sua propriedade ao ente federal que será responsável pela operação e manutenção da segunda ponte, bem como a CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA como buscará a autorização para utilização da área pertencente à União.

A execução dos atos necessários para as desapropriações será de responsabilidade do da CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA.

A CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA é responsável pela apresentação à ITAIPU dos projetos de desapropriação, contendo todas as informações e documentações necessárias ao ato, bem como pelo pagamento das indenizações, de tudo prestando contas à ITAIPU.

4.2 2ª ETAPA - Construção da Segunda Ponte Internacional

4.2.1 Projeto

a) Projeto Executivo de Superestrutura e Complementares

Os Projetos Executivo de Superestrutura e Complementares (drenagem, pavimentação e sinalização, entre outros) serão elaborados e, após integralmente aceitos pelo DNIT, farão parte integrante deste Plano de Trabalho.

Deverão ser apresentados os memoriais descritivos, especificações técnicas construtivas referentes aos projetos executivos de superestrutura e complementares.

b) Elaboração do Manual de Operação e Manutenção da Obra

Neste manual devem estar descritas as ações de acompanhamento da ponte em serviço, de modo que a mesma mantenha seu desempenho e segurança em toda sua vida útil, e norteie um programa de manutenção.

c) Elaboração do “as built” da obra

Deverão ser registradas todas as informações, alterações e/ou adaptações executadas ao longo da implantação do projeto, necessárias à elaboração do “as built” do empreendimento.

4.2.2 Serviços Preliminares

Os serviços preliminares são compostos pela instalação e manutenção do canteiro de obras, a mobilização dos equipamentos necessários para às diversas etapas da execução da obra e ao final da obra, o custo com a desmobilização e desmontagem das estruturas do canteiro de obras.

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 164 Mov. 65

4.2.3 *Infraestrutura*

A infraestrutura é composta pelas fundações em estaca raiz (apoios 01 a 04, margem esquerda (BR) e apoios 07 a 10 – margem direita (PY) e sapatas do apoio 05 que estão localizados na Margem esquerda (BR) e o apoio 06 da Margem Direita (PY).

A partir dos blocos de topo das estacas raiz, serão executados pilares circulares com formas tipo deslizantes até que atinjam a cota do tabuleiro, finalizando em uma viga de travamento. Nos apoios 01 e 10 também serão construídas as caixas de equilíbrio (onde os estais estarão engastados), com fundação apoiada direta em rocha, e as caixas de encontro, em consonância com o projeto executivo, memoriais descritivos e especificações técnicas aprovados.

4.2.4 *Mesoestrutura*

Serão executadas as torres em formato tipo A, com a utilização de formas do tipo trepante. Nestas torres passarão os estais que suspendem lateralmente o tabuleiro.

Nesta etapa também está inclusa a execução dos estais, sendo 09 estais de retaguarda e 18 estais frontais com configuração de sistema assimétrico, em consonância com o projeto executivo, memoriais descritivos e especificações técnicas aprovados.

4.2.5 *Superestrutura*

Na execução da superestrutura serão executados os 04 vãos de acesso da margem esquerda (BR) com 30m cada e os vãos da margem direita, 04 unidades de 25m cada.

O vão central, número 05, estaiado lateralmente tem 470m de extensão e é composto por 36 aduelas. Estas aduelas metálicas são trazidas pelos vãos de acesso e fixadas à frente da última aduela, posteriormente as lajes pré-moldadas são lançadas, grauteadas e os cabos de estai dessa aduela instalados.

Esse processo de avanços sucessivos se repete até que o vão 05 esteja completo, em consonância com o projeto executivo, memoriais descritivos e especificações técnicas aprovados.

4.2.6 *Acabamentos*

A sinalização vertical e horizontal na pista será executada durante esta etapa. Nesta também serão instalados os passeios, guarda-corpos antiqueda e suicídio, escada metálica tipo marinheiro, carros de inspeção e manutenção, iluminação e a sinalização náutica, em consonância com o projeto executivo, memoriais descritivos e especificações técnicas aprovados.

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro Fernandes, Ambrosio Stratmann, Herculano Pessoa De Oliveira, Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165
Mov. 65

4.2.7 Drenagem

O sistema de drenagem a ser instalado é composto pelas canaletas de drenagem e drenos longitudinais e será instalado em todos os vãos, em consonância com o projeto executivo, memoriais descritivos e especificações técnicas aprovados.

4.2.8 Pavimento sobre a Obra de Arte Especial

Após a conclusão do lançamento das aduelas e lajes pré-moldadas e o grauteamento, será lançado o pavimento de CBUQ com espessura de 07 cm em consonância com o projeto executivo, memoriais descritivos e especificações técnicas aprovados.

4.2.9 Apoio a Construção

Compreende os apoios náuticos necessários para a execução das obras de infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura, locação e operação de grua de torre, lanças, locação e operação de elevadores, mobilização e desmobilização de estrutura náutica de apoio, etc.

4.2.10 Componente Ambiental

É de responsabilidade da CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA a apresentação de soluções ambientais, sendo estas convencionais e não convencionais, avaliando custos e riscos envolvidos. Este projeto deverá descrever as medidas mitigadoras e de proteção ambiental e equipe técnica necessária para a execução dos serviços ambientais.

Além disso, definir como será o acompanhamento, apresentar o projeto de recuperação de Áreas degradadas, dispositivos, elementos construtivos, soluções, especificações (usuais de DNIT, Particulares e complementares) de cunho ambiental e detalhar os serviços para erradicação de passivos ambientais e recuperação de áreas afetadas pelas obras.

4.2.11 Licenciamento Ambiental

É de responsabilidade da CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA as renovações e retificações das licenças ambientais juntos aos órgãos competentes, bem como à condicionante exigida de endosso institucional para o projeto arqueológico.

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro
Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 65

4.2.12 Iluminação Cênica

A Iluminação Cênica será executada após elaboração e aprovação do projeto. Deverão ser apresentados Memorial Descritivo e Especificação Técnica referentes ao projeto. Após a conclusão das obras, a Iluminação Cênica deverá constar no Manual de Operação e Manutenção e eventuais alterações e/ou adaptações deverão constar no 'as built' da Obra.

O projeto deverá prever a instalação de projetores de LED RGBW nas bases dos estais, junto ao tabuleiro da Ponte e projetores de LED com luz branca nas estruturas verticais de concreto, todas as instalações devem estar em consonância com o projeto executivo, memoriais descritivos e especificações técnicas aprovados.

4.3 3ª ETAPA - Supervisão da Obra

4.3.1 Supervisão Técnica

As atividades de supervisão técnica da obra incluem:

- Monitoramento e acompanhamento de todas as etapas constante no Cronograma Físico – Financeiro, em anexo;
- Aprovação mensal dos serviços executados para fins de emissão de folhas de medição, pela construtora contratada;
- Acompanhamento e validação dos Ensaios Especiais a serem desenvolvidos pela Construtora;
- Emissão de Ordens de Paralisação e Reinício de quaisquer serviços que comprometam a qualidade, economicidade, razoabilidade, entre outros;
- Emissão de Atestado de qualidade dos serviços executados;
- Registro no Diário de Obras de todas as não conformidades e irregularidades constatadas na fase de execução das obras, assim como as providências adotadas para corrigi-las;
- Execução do controle de qualidade e o controle do consumo dos materiais betuminosos utilizados na obra;
- Realização dos ensaios necessários ao controle geométrico e de ensaios tecnológicos específicos a serem realizados em dependências próprias;
- Verificação da qualidade da implantação do componente ambiental do projeto de engenharia;
- Organização e manutenção de banco de dados com os elementos, dados, informações, registros, análises e conceituações sobre as obras e a(s) construtora(s) que vier(em) a ser contratadas pela CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA;
- Levantamentos topográficos em todas as fases da implantação das obras;
- Elaboração do "as built" em conjunto com a empresa contratada para a execução da obra;
- Acompanhamento dos programas e ações de segurança e saúde no trabalho;

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro Fernandes, Antonio Paulo Da Silva, Vanessa De Oliveira Pereira Da Silva, Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 65

- Elaboração de relatórios trimestrais contendo a avaliação técnica, financeira e administrativa da(s) construtora(s), efetividade do sistema de gestão da qualidade, qualidade das obras, pessoal e equipamentos mobilizados pela construtora, situação do cronograma físico-financeiro, segurança ocupacional no canteiro de obras, análise dos ensaios tecnológicos, atendimento às componentes ambientais e todas as demais atividades desenvolvidas ao longo da implantação das obras.

4.3.2 Supervisão Ambiental

As atividades de supervisão ambiental da obra incluem:

- Obtenção/apresentação de eventuais licenças, licenciamentos e/ou autorizações adicionais para a realização do objeto do presente Plano de Trabalho;
- Execução de todas as medidas impostas no licenciamento ambiental, nas condições e prazos por ela determinadas.
- Atender aos requisitos necessários à obtenção da Licença de Operação – LO do empreendimento.
- Elaboração de relatórios trimestrais de execução dos Programas Ambientais.

O licenciamento ambiental e desapropriações das áreas adjacentes localizadas em Presidente Franco-PY serão de responsabilidade dos órgãos e autoridades paraguaios, não fazendo parte das obrigações da CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA.

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro
... Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 65

5 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE e ENTREGAs	INSTITUIÇÕES				
	ITAIPU	CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA - GESTÃO	CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA - CONSTRUÇÃO DA OBRA	CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA - SUPERVISÃO DA OBRA	DNIT
Elaboração dos Projetos de Desapropriação	A	N	E		R,I
Instruir e resolver, na esfera administrativa ou judicial, processos de desapropriação	N	N	N	N	R, E, I
Acompanhamento e gestão da indenização	N	R, E, I			N
Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos	N	A,I	R,E	A	
Avaliação e Aprovação dos Projetos	N	N	I	R,E	
Execução da Obra	N	N,I	R, E	A,I	
Acompanhamento e gestão da Construção da Ponte	A, N	R, N, I		E, I	
Quantificação dos Serviços Executados da Obra	N	N, A	E	R,E, I	
Controle Tecnológico de Materiais, Controle Geométrico e Geotécnico	N	N, A	E	R,E, I	
Controle físico-financeiro	N	N	E	R,E	
Controle Qualidade	N	I	E	R,E	
Constatação de Incoerências (variadas)	N	N	N	R, E, I	
Relatório Mensal da Obra	N	A,I	E	R,E, I	
As built	N	A, N	R, E	R, E, I	
Execução dos Planos e Programas ambientais	N	N,I	R, E	A,I	
Elaboração dos relatórios trimestrais de execução dos Programas Ambientais	N	A, N	E	E, R, I	
Tramites com IBAMA - "EMPREENDEDOR"	N	R, E, I	N	N	
Tramites com IPHAN - "EMPREENDEDOR"	N	R, E, I	N	N	
Compensação Ambiental	A	R, E	N	N	
Pagamento dos Serviços Executados	N	E, R	N	N	
Emissão de Relatórios Trimestrais das Atividades Desenvolvidas no Convênio	A	E, R			
Apresentação de Prestação de Contas	A	E, R			
Repasse Financeiro dos Recursos do Convênio	A, R, E	I			

(A) Aprova - **(E)** Executa - **(I)** Informa - **(N)** Notificado - **(R)** Responsável

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro ... Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 65

6 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

6.1 Cronograma de execução física dos Objetos Específicos do Convênio

A seguir é apresentado o cronograma físico das etapas de execução previstas para cada objeto do Plano de Trabalho.

ITEM	ETAPAS DE EXECUÇÃO
4.1	OE1 - DESAPROPRIAÇÕES DAS ÁREAS ADJACENTES A SEGUNDA PONTE
4.2	OE2 - CONSTRUÇÃO DA PONTE INTERNACIONAL
4.2.1	**Projeto**
4.2.1.1	*Superestrutura*
4.2.1.2	*Complementares*
4.2.1.3	*As Built e Prova de Carga Dinâmica*
4.2.2	**Serviços Preliminares**
4.2.2.1	*Instalações e Manutenção do Canteiro de Obras*
4.2.2.2	*Mobilização e Desmobilização de Equipamentos*
4.2.3	**Infraestrutura**
4.2.2.1	*Apoio 1 - Encontro e Caixa de Equilíbrio*
4.2.2.2	*Apoios Intermediários (Paraguai)*
4.2.2.3	*Apoio 5 (Central Paraguai)*
4.2.2.4	*Apoio 6 (Central Brasil)*
4.2.2.5	*Apoios Intermediários (Brasil)*
4.2.2.6	*Apoio 10 - Encontro e Caixa de Equilíbrio*
4.2.4	**Mesoestrutura**
4.2.4.1	*Torres*
4.2.4.2	*Travessas e Travamentos*
4.2.4.3	*Elementos de Tensionamento*
4.2.4.4	*Apoios Intermediários*
4.2.5	**Superestrutura**
4.2.5.1	*Vãos Laterais*
4.2.5.2	*Vão Central*
4.2.6	**Acabamentos**
4.2.6.1	*Aparelhos de Apoio*
4.2.6.2	*Juntas*
4.2.6.3	*Barreiras*
4.2.6.4	*Passeios e Guarda Corpo*
4.2.6.5	*Sinalização na Pista*
4.2.6.6	*Sinalização Náutica*
4.2.6.7	*Iluminação e Proteção*
4.2.6.8	*Gradil Metálico Laterais*
4.2.6.9	*Escada Metálica Tipo Marinheiro, Pilar e Mastro*
4.2.6.10	*Carros de Inspeção e Manutenção*
4.2.7	**Drenagem**
4.2.8	**Pavimento sobre a Obra de Arte Especial**
4.2.9	**Apoio a Construção**
4.2.10	**Componente Ambiental**
4.2.11	**Licenciamento Ambiental**
4.2.11.1	*Taxas de Licenças e Condicionantes Ambientais*
4.2.11.2	*Compensação Ambiental*
4.2.12	***Iluminação Cênica***
4.3	OE3 - SUPERVISÃO DA OBRA (TÉCNICA E AMBIENTAL)

	PREVISTO ORIGINAL
	PREVISTO REVISADO (etapa)
	PREVISTO REVISADO (subetapas nível 1)
	PREVISTO REVISADO (subetapas nível 2)
	COM RECURSOS DO CV 4500054644

Este documento foi assinado digitalmente por Manuel Maria Caceres Carcozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro
Fernandes, ... Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

Fls. 170
Mov. 65

7 QUADRO RESUMO ORÇAMENTÁRIO - DESEMBOLSOS ITAIPU

MACROCRONOGRAMA FINANCEIRO / DESEMBOLSOS (R$)												
NATUREZA DE GASTO		DESCRIÇÃO	ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5	TOTAL
			SEMESTRE 1	SEMESTRE 2	SEMESTRE 3	SEMESTRE 4	SEMESTRE 5	SEMESTRE 6	SEMESTRE 7	SEMESTRE 8	SEMESTRE 9	
			jun-nov/19	dez/19 - mai/20	jun-nov/20	dez/20 - mai/21	jun-nov/21	dez/21 - mai/22	jun-nov/22	dez /22 - mai /23	jun-jul/23	
CAPITAL	OBRAS	OE1 - DESAPROPRIAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.094.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		**1.094.000,00**
		OE2 - CONSTRUÇÃO DA PONTE	16.611.614,98	32.648.241,53	45.281.630,45	44.590.015,11	43.490.562,08	35.047.402,08	19.702.087,12	1.766.093,78	883.046,89	**240.020.694,02**
CUSTEIO	SERV. TERCEIRO PJ.	OE3 - SUPERVISÃO DA OBRA	0,00	1.125.924,80	1.688.887,20	1.688.887,20	1.688.887,20	1.688.887,20	1.125.924,80	0,00	0,00	**9.007.398,40**
CAPITAL	OBRAS	Reajuste OE2	5.614.608,32	11.047.673,16	15.329.120,20	15.032.211,12	28.542.538,88	26.137.531,69	16.371.849,65	2.686.300,35	1.343.150,17	**122.104.983,54**
CUSTEIO	SERV. TERCEIRO PJ.	Reajuste OE3	0,00	0,00	121.451,40	364.354,20	364.354,20	364.354,20	242.902,80	0,00	0,00	**1.457.416,79**
SUBTOTAIS		SEMESTRAL	22.226.223,30	44.821.839,49	62.421.089,25	62.769.467,63	74.086.342,36	63.238.175,16	37.442.764,38	4.452.394,13	2.226.197,06	**373.684.492,75**
		ANUAL	**22.226.223,30**	**107.242.928,74**		**136.855.809,98**		**100.680.939,54**		**6.678.591,19**		

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro Fernandes, Anatalicio Risden Junior, Helio Correa Da Silva Junior, Joao Arthur Mohr, Fernando Furiatti Saboia, Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 65

8 REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O quadro abaixo apresenta o cronograma financeiro detalhado semestral e cronograma de desembolsos.

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R$)											
ITEM	DESCRIÇÃO	SEMESTRE 1	SEMESTRE 2	SEMESTRE 3	SEMESTRE 4	SEMESTRE 5	SEMESTRE 6	SEMESTRE 7	SEMESTRE 8	SEMESTRE 9	TOTAL (R$)
		jun-nov/19	dez/19 - mai/20	jun-nov/20	dez/20 - mai/21	jun-nov/21	dez/21 - mai/22	jun-nov/22	dez/22 - mai/23	jun-jul/23	
OBJETIVO ESPECÍFICO 1 - DESAPROPRIAÇÕES											
4.1.1	DESAPROPRIAÇÕES	-	-	-	1.094.000,00	-	-	-	-		1.094.000,00
	SUBTOTAL DO OBJETO ESPECÍFICO 1	**-**	**-**	**-**	**1.094.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**		**1.094.000,00**
OBJETIVO ESPECÍFICO 2 - CONSTRUÇÃO DA PONTE											
4.2.1	PROJETO DE ENGENHARIA	-	-	-	356.480,31	89.120,08	-	359.397,50	-	-	804.997,89
4.2.1.1	Superestrutura	-	-	-	356.480,31	-	-	-	-	-	356.480,31
4.2.1.2	Complementares	-	-	-	-	89.120,08	-	-	-	-	89.120,08
4.2.1.3	AS BUILT e Prova de Carga Dinâmica	-	-	-	-	-	-	359.397,50	-	-	359.397,50
4.2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.088.144,66	2.745.659,21	480.741,53	173.314,55	114.626,02	102.888,32	403.251,96	-	-	9.108.626,25
4.2.2.1	Instalações e Manutenção de Canteiros de Obras	3.303.292,66	2.634.105,96	480.741,53	173.314,55	114.626,02	102.888,32	68.592,21	-	-	6.877.561,25
4.2.2.2	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos	1.784.852,00	111.553,25	-	-	-	-	334.659,75	-	-	2.231.065,00
4.2.3	INFRAESTRUTURA	8.936.181,72	21.636.057,34	11.317.776,59	1.693.457,68	1.021.211,68	-	278,74	-	-	44.604.963,75
4.2.3.1	Apoio 1 - Encontro e Caixa de Equilíbrio (Paraguai)	-	2.180.657,40	2.583.091,10	339.401,93	957.598,32	-	-	-	-	6.060.748,75
4.2.3.2	Apoios Intermediários (Paraguai)	-	275.967,65	1.177.113,17	-	-	-	145,30	-	-	1.453.226,13
4.2.3.3	Apoio 5 (Central Paraguai)	-	7.720.091,02	7.129.093,48	-	-	-	-	-	-	14.849.184,50
4.2.3.4	Apoio 6 (Central Brasil)	7.394.893,89	7.454.290,61	-	-	-	-	-	-	-	14.849.184,50
4.2.3.5	Apoios Intermediários (Brasil)	26.684,08	1.160.624,82	146.762,54	-	-	-	133,44	-	-	1.334.204,88
4.2.3.6	Apoio 10 - Encontro e Caixa de Equilíbrio (Brasil)	1.514.603,75	2.844.425,84	281.716,30	1.354.055,75	63.613,36	-	-	-	-	6.058.415,00
4.2.4	MESOESTRUTURA	-	4.225.482,60	18.402.641,70	20.988.107,98	26.809.658,05	21.878.907,13	5.649.691,29	-	-	97.954.488,75
4.2.4.1	Torres	-	3.381.313,90	9.032.102,61	6.068.046,36	6.739.322,43	221.757,20	-	-	-	25.442.542,50
4.2.4.2	Travessas e Travamentos	-	368.083,71	5.737.216,36	685.912,43	-	-	-	-	-	6.791.212,50
4.2.4.3	Elementos de Tensionamento	-	-	142.032,72	14.234.149,19	20.070.335,62	21.657.149,93	5.649.691,29	-	-	61.753.358,75
4.2.4.4	Apoios Intermediários	-	476.084,99	3.491.290,01	-	-	-	-	-	-	3.967.375,00
4.2.5	SUPERESTRUTURA	-	-	10.696.298,47	17.169.829,40	12.200.204,01	8.490.108,48	2.176.950,89	-	-	50.733.391,25
4.2.5.1	Vãos Laterais	-	-	6.232.935,77	13.046.172,98	-	-	-	-	-	19.279.108,75
4.2.5.2	Vão Central	-	-	4.463.362,70	4.123.656,42	12.200.204,01	8.490.108,48	2.176.950,89	-	-	31.454.282,50
4.2.6	ACABAMENTOS	-	307.261,52	406.644,74	222.075,91	123.540,33	3.945.731,22	7.837.907,90	-	-	12.843.161,62
4.2.6.1	Aparelhos de Apoio	-	307.261,52	406.644,74	222.075,91	123.540,33	-	-	-	-	1.059.522,50
4.2.6.2	Juntas	-	-	-	-	-	2.026.861,88	2.026.861,88	-	-	4.053.723,75
4.2.6.3	Barreiras	-	-	-	-	-	296.152,88	691.023,38	-	-	987.176,25
4.2.6.4	Passeios e Guarda-Corpos	-	-	-	-	-	768.737,25	512.491,50	-	-	1.281.228,75
4.2.6.5	Sinalização na Pista	-	-	-	-	-	-	238.042,50	-	-	238.042,50
4.2.6.6	Sinalização Naútica	-	-	-	-	-	-	1.451.592,50	-	-	1.451.592,50
4.2.6.7	Iluminação e Proteção	-	-	-	-	-	-	196.035,00	-	-	196.035,00
4.2.6.8	Gradil Metálico Laterais	-	-	-	-	-	853.979,22	569.319,48	-	-	1.423.298,70
4.2.6.9	Escada Metálica Tipo Marinheiro, Pilar e Mastro	-	-	-	-	-	-	522.589,07	-	-	522.589,07
4.2.6.10	Carros de Inspeção e Manutenção	-	-	-	-	-	-	1.629.952,60	-	-	1.629.952,60
4.2.7	DRENAGEM	-	-	-	-	-	386.002,25	1.544.009,00	-	-	1.930.011,25
4.2.8	PAVIMENTO SOBRE A OBRA DE ARTE ESPECIAL	-	-	-	-	-	-	326.725,00	-	-	326.725,00
4.2.9	APOIOS A CONSTRUÇÃO	2.587.288,60	3.733.780,86	3.945.615,10	3.939.146,90	1.964.722,29	-	-	-	-	16.170.553,75
4.2.10	COMPONENTE AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	67.678,75	-	-	67.678,75
4.2.11	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	-	-	31.912,32	47.602,38	139.714,74	-	1.198.924,38	-	-	1.418.153,82
4.2.11.1	Taxas de Licenças e Condicionantes Ambientais	-	-	31.912,32	47.602,38	139.714,74	-	200.000,00	-	-	419.229,44
4.2.11.2	Compensação Ambiental	-	-	-	-	-	-	998.924,38	-	-	998.924,38
4.2.12	ILUMINAÇÃO CÊNICA	-	-	-	-	-	-	-	1.766.093,78	883.046,89	2.649.140,67
	SUBTOTAL DO OBJETO ESPECÍFICO 2	**16.611.614,98**	**32.648.241,53**	**45.281.630,45**	**44.590.015,11**	**42.462.797,20**	**34.803.637,40**	**19.564.815,41**	**1.766.093,78**	**883.046,89**	**238.611.892,75**
	Recomposição BDI - ISSQN	-	-	-	-	1.027.764,89	243.764,68	137.271,71	-	-	1.408.801,27
	TOTAL DO OBJETO ESPECÍFICO 2	**16.611.614,98**	**32.648.241,53**	**45.281.630,45**	**44.590.015,11**	**43.490.562,08**	**35.047.402,08**	**19.702.087,12**	**1.766.093,78**	**883.046,89**	**240.020.694,02**
OBJETIVO ESPECÍFICO 3 - SUPERVISÃO DA OBRA											
4.4.1	SUPERVISÃO DA OBRA	-	1.125.924,80	1.688.887,20	1.688.887,20	1.688.887,20	1.688.887,20	1.125.924,80	-	-	9.007.398,40
	TOTAL DO OBJETO ESPECÍFICO 3	**-**	**1.125.924,80**	**1.688.887,20**	**1.688.887,20**	**1.688.887,20**	**1.688.887,20**	**1.125.924,80**	**-**	**-**	**9.007.398,40**
	SUBTOTAL	**16.611.614,98**	**33.774.166,33**	**46.970.517,65**	**47.372.902,31**	**45.179.449,28**	**36.736.289,28**	**20.828.011,92**	**1.766.093,78**	**883.046,89**	**250.122.092,42**
REAJUSTES CONTRATUAIS											
	REAJUSTE OE2 - CONSTRUÇÃO DA PONTE	5.614.608,32	11.047.673,16	15.329.120,20	15.032.211,12	28.542.538,88	26.137.531,69	16.371.849,65	2.686.300,35	1.343.150,17	122.104.983,54
	Reajuste Previsto Original (Atualiz. AGO/19)	5.614.608,32	11.047.673,16	15.329.120,20	15.032.211,12	14.324.799,25	11.502.469,55	5.244.489,74	-	-	78.095.371,35
	Reajuste Complementar ADT 02 (Atualiz. AGO/20,21,22)	-	-	-	-	14.217.739,62	14.635.062,14	10.707.546,85	-	-	39.560.348,61
	Reajuste Complementar (maior que o previsto AGO/22)	-	-	-	-	-	-	-	1.751.603,30	875.801,65	2.627.404,95
	Reajuste da Iluminação Cênica	-	-	-	-	-	-	-	934.697,05	467.348,52	1.402.045,57
	Reajuste Compensação Ambiental	-	-	-	-	-	-	419.813,06	-	-	419.813,06
	REAJUSTE OE3 - SUPERVISÃO DA OBRA	-	-	121.451,40	364.354,20	364.354,20	364.354,20	242.902,80	-	-	1.457.416,79
	TOTAL REAJUSTES CONTRATUAIS	**5.614.608,32**	**11.047.673,16**	**15.450.571,60**	**15.396.565,32**	**28.906.893,07**	**26.501.885,89**	**16.614.752,45**	**2.686.300,35**	**1.343.150,17**	**123.562.400,33**
	TOTAL GERAL CONVÊNIO	**22.226.223,30**	**44.821.839,49**	**62.421.089,25**	**62.769.467,63**	**74.086.342,36**	**63.238.175,16**	**37.442.764,38**	**4.452.394,13**	**2.226.197,06**	**373.684.492,75**

O cálculo do orçamento e cronograma de desembolsos levou em conta o Cronograma Físico-Financeiro e os desembolsos efetivamente realizados até nov. 2022, além de Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias, fornecidos pela FGV para o DNIT.

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro
Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 65

9 DESCRIÇÃO GERAL

As ARTs - Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos, execução, acompanhamento e demais fins que assim a exigirem têm seus responsáveis indicados na Matriz de Responsabilidade do Item 5.

Ao final das obras, a CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA deverá apresentar o Atestado de Conclusão das Obras.

Fica a CONVENIADA/UNIDADE EXECUTORA responsável pela identificação da obra com instalação de placas (modelo a ser repassado por ITAIPU), informando a parceria do programa e o número do respectivo Convênio.

10 ASSINATURAS

(assinaturas digitais)

Foz do Iguaçu/Curitiba, Pr, 09 de novembro de 2022.

p/ ITAIPU:

Superintendente de Obras e Desenvolvimento – OD.CD

p/ CONVENIADA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL/PR

p/ INTERVENIENTE-ANUENTE

Superintendente Regional DNIT/PR

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro
Kleber Da Silva.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 173
Mov. 65

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/26FF-B86E-7B27-BB63 ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 26FF-B86E-7B27-BB63

Hash do Documento

1C1E082DA8259946BF977B1183884B35C41543A4A553FBF79EC3B46817C26B24

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2022 é(são) :

- Helio Gomes Da Silva Junior - 631.***.***-49 em 16/11/2022 07:56 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Fernando Furiatti Saboia - 860.***.***-04 em 09/11/2022 17:34 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Kleber Da Silva - 031.***.***-17 em 09/11/2022 15:15 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Este documento foi assinado digitalmente por: Manuel Maria Caceres Cardozo, Antonio Leite Dos Santos Filho, Willian Benke Afonso, Carlos Roberto Massa Junior, Fernando Furiatti Saboia, Alexandre Castro Fernandes, Anatalicio Risden Junior, Vera Lucia Souza Passos e Vanessa De Oliveira Penteado Pereira.

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174
Mov. 65

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/DB20-C7CD-3A5E-715C ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB20-C7CD-3A5E-715C

Hash do Documento

E5C896DEFAC9F88BDFC58E9878A41ABF7980860EB0F9F1009C28C936CB4541B6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2023 é(são) :

- **Nome no certificado:** DJ/ME

  Manuel Maria Caceres Cardozo (Diretor-Geral Paraguaio) - 65***2 em 10/01/2023 14:17 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

- Antonio Leite Dos Santos Filho - 622.***.***-00 em 06/01/2023 16:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

- Willian Benke Afonso - 009.***.***-01 em 06/01/2023 14:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

- Carlos Roberto Massa Junior - 032.***.***-70 em 27/12/2022 15:30 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

- Fernando Furiatti Saboia - 860.***.***-04 em 27/12/2022 12:10 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

- Alexandre Castro Fernandes - 872.***.***-15 em 26/12/2022 17:00 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO - 76.669.324/0001-89

- **Nome no certificado:** DJ/ME

  Anatalicio Risden Junior (Diretor-Geral Brasileiro) - 387.***.***-82 em 20/12/2022 16:44 UTC-03:00

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175
Mov. 65

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: DJ/ME

Vera Lucia Souza Passos (AS.JD) - 945.***.***-00 em 20/12/2022 11:13 UTC-03:00

Vanessa De Oliveira Penteado Pereira (AS.JD) - 062.***.***-11 em 20/12/2022 11:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 11/01/2023 09:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32a4c50660890a98ffa913cf4eec83c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 177
Mov. 67

Publique-se para todos os fins o Apostilamento ao Contrato nº **32/2022**– SEED/NAS, conforme protocolo nº 19.822.210-0, entra a Secretaria de Estado da Educação e a concessionária SAMAE de Prado Ferreira, para tão somente informar a indicação orçamentária anual – 2023.
Autorizado por: Autorizado por Roni Miranda Vieira – Secretário de Estado da Educação – Decreto Estadual nº00011/2023.

2711/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO: 19.583.873-9
PARTÍCIPES: ITAIPU Binacional (CONVENENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo Convênio n° 4500059802
OBJETO: Constituem objetos do presente termo de aditamento:
a) a prorrogação do prazo de vigência:
CLÁUSULA TERCEIRA - A CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação:
DE: O presente CONVÊNIO tem vigência de 24 (vinte e quatro meses), contados a partir da data da sua assinatura.
PARA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 41 (quarenta e um) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
b) a substituição do Plano de Trabalho.
CLAÚSULA SEGUNDA - Ao presente Aditamento é anexado o documento abaixo que, devidamente rubricados pelos partícipes, dele constitui parte integrante, independente de transcrição:
ANEXO I – Plano de Trabalho.

DATA: 09 de janeiro de 2023.

Carlos Roberto Massa Junior
Governador do Estado do Paraná
Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral DER/PR
Manuel Maria Caceres Cardozo
Diretor-Geral Paraguaio Itaipu Binacional
Anatalicio Risden Junior
Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO: 19.922.938-9
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Graphisoft Brasil Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.
DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica n° 01/2023
OBJETO: O objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para promover ações conjuntas de fomento e capacitação técnica para a implantação do BIM no âmbito no âmbito da Estratégia BIM PR e dos objetivos dos Estados integrantes da Câmara Temática da Estratégia BIM COSUD. I - Entende-se por mútua cooperação para o fomento e implantação do BIM no âmbito dos Estados: a. disseminação do conceito BIM; b. intercâmbio de conhecimento e experiências entre os partícipes; c. apresentação de resultados com sugestões de melhorias das ferramentas tecnológicas para atendimento das necessidades especificas e melhoria nos processos de gestão de projetos e obras públicas; d. participação e/ou promoção conjunta de eventos técnicos BIM; e. fomento e discussão conjunta de padrões técnicos para a execução e contratação de estudo e projetos públicos em BIM.
VALOR: CLÁUSULA QUINTA– DOS CUSTOS E DESPESAS O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é firmado em caráter não oneroso, sem a previsão de transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, sendo que cada uma das partes deverá aplicar recursos financeiros próprios, ou aqueles obtidos em outras fontes externas, para cumprimento dos respectivos compromissos assumidos, especificamente, com as despesas de deslocamentos e diárias dos técnicos envolvidos na consecução das atividades elencadas no Plano de Trabalho.
PRAZO: CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entrará em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, e vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por interesse dos PARTÍCIPES, por meio de Termo Aditivo
DATA: 12 de janeiro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Gustavo Carezzato Gonçalves
Diretor da GRAPHISOFT BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO: 19.126.626-9
PARTÍCIPES: ITAIPU Binacional (CONVENENTE) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (CONVENIADA), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (UNIDADE EXECUTORA).
INTERVENIENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (INTERVENIENTE-ANUENTE)
DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo Convênio n° 4500053643
OBJETO: Constituem objetos do presente termo de aditamento:
a) suplementação de valor ao CONVÊNIO;
CLÁUSULA QUINTA. O presente Aditamento nº 04 importa a suplementação de valor ao CONVÊNIO de R$ 7.098.404,25 (sete milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R$ 373.684.492,75 (trezentos e setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), relativo ao aporte financeiro da ITAIPU ao projeto objeto deste CONVÊNIO.
b) prorrogação do prazo de vigência, com reprogramação das etapas de execução e dos cronogramas, físico-financeiro e de desembolsos (itens 6, 7 e 8 do plano de trabalho)
CLÁUSULA QUARTA. A CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. O presente CONVÊNIO tem vigência de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
c) autorização para utilização do saldo das aplicações financeiras.
CLÁUSULA SEXTA. Pelo presente, fica autorizada a CONVENIADA a aplicar o saldo das aplicações financeiras, conforme item 8 do Plano de Trabalho, ao objeto do convênio, no valor de R$ 7.098.404,25 (sete milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), apurados até 31/10/2022, observando-se o estabelecido no item 6.1 “c” e “d” da IP-17.

DATA: 10 de janeiro de 2023.

Carlos Roberto Massa Junior
Governador do Estado do Paraná
Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Geral DER/PR
Manuel Maria Caceres Cardozo
Diretor-Geral Paraguaio Itaipu Binacional
Anatalicio Risden Junior
Diretor-Geral Brasileiro Itaipu Binacional
Antônio Leite dos Santos Filho
Diretor-Geral DNIT
Willian Benke Afonso
Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto DNIT

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 17.611.896-2
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV077/2022
CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o **Município de Ampére.**
DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 077/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 249/249a - mov. 104), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	**R$**	**1.174.068,62**
Valor do Estado	R$	668.208,28
Valor do Município pecúnia	R$	0,00
Valor do Município serviços	R$	505.860,34
Contrato Administrativo	**R$**	**599.995,53**
Valor do Estado	R$	599.995,53
Valor do Município	R$	0,00
Supressão Estado	**R$**	**68.212,75**
Supressão Município	**R$**	**0,00**
Novo Valor do Convênio	R$	1.105.855,87

DATA: 11 de janeiro de 2023.
Alexandre Castro Fernandes – Diretor Geral – DER/PR
Fernando Furiatti Sabóia – Secretário/SEIL

2991/2023

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	PRODUSERV SERVIÇOS LTDA
OBJETO	Prestação de serviços continuados de assistente administrativo – Lote 01
VALOR	R$ 718.656,48 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Inserido ao protocolo **19.126.626-9** por: **Rosane Gois** em: 13/01/2023 10:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3e06bfb19d8dd0f1a16794d9eb097afa**.